



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 27 de novembro de 2024

Ofício nº 177/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que **“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à Lei Orçamentária anual do município de Areias para o exercício de 2024.”** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:
11814280847
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO: 11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC, VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO: 11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.27 15:55:47-03'00'
Exit Reader Versão: 10.1.3

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI Nº 29/2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE:	01 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA:	01.031.0001.1.049 – OBRAS E INVESTIMENTOS
CATEGORIA ECONÔMICA:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE:	01 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO:	01.01- CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA:	2.0.49. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Areias enviado pelo Ofício nº 42/2024.

Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação tem o propósito de viabilizar a aquisição de *notebooks*, equipamentos essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

Certos de podermos contar com o total e irrestrito apoio de V. Exas., esperamos seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Areias, 27 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal